Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº843 DE 22 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. NADIR AZEVEDO.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. NADIR AZEVEDO, uma área de terra medindo 227,00 m², situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com [illegible] Nogueira

AO SUL: Com Cleber Pereira

AO LESTE: Com [illegible] Eduardo Silva Fernandes

AO OESTE: Com Antônio Lemos

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. NADIR AZEVEDO.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedada a alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA RAUBER DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.